

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CNPJ/ME nº 38.134.439/0001-80

- DATA, HORA E LOCAL: No dia 22 de dezembro de 2022, às 9h00min, na sede da ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 38.134.439/0001-80 ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 ("Gestora").
- 4 **MESA**: Presidida pelo Sr. Gustavo Biava ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- a) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a aceitação dos Instrumentos Particulares de Confissões de Dívidas ("Confissões"), cujo a Parte Credora será o Fundo TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS; (ii) caso seja aprovado o item (i) imediatamente anterior, deliberar acerca da aprovação das condições das Condições; e (iii) a autorização para que a Administradora e Gestora do Fundo praticarem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- DELIBERAÇÕES: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m), as seguintes matérias: (i) aceitação dos Termos, possuindo como Parte Credora o Fundo TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS; (ii) as condições das Confissões serão as seguintes: R\$ 2.743.761,19 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos),, a ser pago em 48 (quarenta e oito) meses, sendo usado o percentual de 2,43% a.m. (dois virgula quarenta e três por cento ao mês) de atualização, e como devedora a empresa FÁCIL PAY S.A., pessoa jurídica de



direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.126.249/0001-03 ("Anexo II"); e (iii) a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

A **Gestora consigna em ATA**: "não obstante os esforços da gestora para agregar o aval dos diretores da Fácil Pay na operação, estes não aceitaram a condição, exigindo a exclusão da coobrigação no instrumento"

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora e a Gestora a realizarem tudo o que for necessário ao Fundo em razão da deliberação acima aprovadas; (iii) em razão das deliberações supracitadas, os Cotistas do Fundo e o Fundo, neste ato, dão à Administradora e Gestora, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação a todos os atos praticados pela Administradora e Gestora até a presente data; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

6 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

DocuSigned by: 8D011DEB865940F	Docusigned by: EVICK Sayans F27A0892F69A428
Gustavo Biava	Erick Sayans
Presidente	Secretário
Docusigned by: David Rosset 1B946035BB29441 ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	
Administradora	
DocuSigned by: 8D011DEB865940E	

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora